



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.091/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 298.000.000 - (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

52.16885342.24 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000.000
53.16915732.25 - DIVISÃO DE TRÂNSITO	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
54.10583232.26 - SETOR DE CONSTRUÇÕES	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000
61.08421902.34 - ENSINO DE 1º GRAU - PRÉ-ESCOLAR	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000
61.08462282.41 - CENTRO ESPORTIVO E SOCIAL	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 6.000.000
62.15814862.63 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 90.000.000
72.10603252.73 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 40.000.000
73.10603282.74 - SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000
82.06070212.82 - TIRO DE GUERRA 02/014	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 2.000.000

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.091 185,
retro, foi publicada no Jornal:

Comunicação de Jure
Edição de 14 / novembro / 85.

Car. 20. 102. 186

Albuquerque
DIVISÃO DE SECRETARIA



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de novembro de 1983

u fi
JULIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Moraes
SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-